PORTARIA Nº 136 **DE 22 DE JANEIRO DE 2.019.**

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.035, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.458/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando solicitação expedida pela servidora **MARIALDA DE PAULA MORAIS – R.E. 12.592,** onde requer que seja alterado o período da primeira parcela de licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso o período de 01/11/2018 a 30/11/2018, **passando para 05/11/2018 a 04/12/2018.**

Considerando a manifestação favorável expedida pela Diretoria Municipal de Cidadania acostada as fls. 14, bem como, a informação de que a servidora já encontrava-se usufruindo da referida licença, fls. 18

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 3.035, de 25 de outubro de 2018, que trata da concessão de licença-prêmio da servidora **Marialda de Paula Morais – R.E. 12.592**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **05 de novembro de 2018 e término em 04 de dezembro de 2018,** devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.**

Parágrafo Único. A licença de que trata o artigo 2º desta Portaria, refere-se à **primeira parcela**, restando, portanto, um período de 60 (sessenta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de janeiro de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito